



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Amazonas

Campus  
Coari

# BOLETIM DE SERVIÇOS

Nº 09/ 2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS COARI  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



**JAIR MESSIAS BOLSONARO**  
PRESIDENTE DA REPÚBLICA

**MILTON RIBEIRO**  
MINISTRO DA EDUCAÇÃO

**TOMÁS DIAS SANT'ANA**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

**JAIME CAVALCANTE ALVES**  
REITOR PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

**ELCIVAN DOS SANTOS SILVA**  
DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO IFAM *CAMPUS* COARI

**CLIDSON MONTEIRO DA COSTA**  
CHEFE DE GABINETE

**RONEISON BATISTA RAMOS**  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**JOSÉ RENAN DE SOUZA BELÉM**  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS COARI  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



Instrumento utilizado para divulgar os atos oficiais  
administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da  
publicidade  
(Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66).

**Responsáveis pela elaboração e publicação do Boletim de Serviço do *campus* Coari:**

**Clidson Monteiro da Costa** – Matrícula SIAPE nº 2288301 – Chefe de Gabinete;

**Obidiel Martins de Melo** – Matrícula SIAPE nº 2270194 – Membro do Núcleo de Comunicação Social e Eventos;

**Thiago Silva de Souza** – Matrícula SIAPE nº 1693847 – Membro do Núcleo de Comunicação Social e Eventos.

IFAM *campus* Coari  
Estrada Coari-Itapéua, S/N – Km 02 – Itamarati  
CEP: 69.460-000  
E-mail: [gabinetecoari@ifam.edu.br](mailto:gabinetecoari@ifam.edu.br) / [diretorcoari@ifam.edu.br](mailto:diretorcoari@ifam.edu.br)  
[www2.ifam.edu.br/campus/coari](http://www2.ifam.edu.br/campus/coari)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS COARI  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**



**SUMÁRIO**

PORTARIAS GDG/CCO.....	5
ORDENS DE SERVIÇO GDG/CCO .....	66



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS COARI  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**



**PORTARIA**



**PORTARIA Nº 193 – GDG/CCO/IFAM, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022**

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.235-GR/IFAM, de 17 de agosto de 2022,

**CONSIDERANDO,**

- O Art. 154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- Considerando a PORTARIA Nº 1.122/GR/IFAM, de 27 de julho de 2022, apensada ao PROCESSO nº 23443.012422/2022-38, que trata da reorganização de setores do IFAM campus Coari;
- A solicitação eletrônica nº 4113/2022-DEPAD/CCO, constante no documento nº 23443.015341/2022-90, de 31/08/2022.

**RESOLVE:**

I. DISPENSAR a partir de 01/09/2022, o servidor FRANCISCO JÂNIO CORTEZÃO BARROS, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1844152, da função de **Coordenador de Administração, Logística e Manutenção - CALM** do IFAM campus Coari, código **FG-02**;

II. Elogiar e agradecer o referido servidor pelos relevantes serviços prestados a este *campus*, durante o período em que exerceu sua função;

III. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**ELDER MORIZ CORRÊA**

Diretor Geral Substituto do IFAM *campus Coari*

Port. Nº 1.235-GR/IFAM, de 17.08.2022

DOU Nº 157, de 18/08/2022 - Seção 2, pág. 21



**PORTARIA Nº 194 – GDG/CCO/IFAM, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022**

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.235-GR/IFAM, de 17 de agosto de 2022,

**CONSIDERANDO,**

- O Art. 154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- Considerando a PORTARIA Nº 1.122/GR/IFAM, de 27 de julho de 2022, apensada ao PROCESSO nº 23443.012422/2022-38, que trata da reorganização de setores do IFAM campus Coari;
- A solicitação eletrônica nº 4113/2022-DEPAD/CCO, constante no documento nº 23443.015341/2022-90, de 31/08/2022.

**RESOLVE:**

I. **DESIGNAR** a partir de 01/09/2022, o servidor FRANCISCO JÂNIO CORTEZÃO BARROS, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1844152, para responder pela função de **Coordenador de Planejamento, Compras e Contratos – CPCC** do IFAM campus Coari, código **FG-02**;

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**ELDER MORIZ CORRÊA**

Diretor Geral Substituto do IFAM *campus Coari*

Port. Nº 1.235-GR/IFAM, de 17.08.2022

DOU Nº 157, de 18/08/2022 - Seção 2, pág. 21



**PORTARIA Nº 195 – GDG/CCO/IFAM, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022**

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.235-GR/IFAM, de 17 de agosto de 2022,

**CONSIDERANDO,**

- O Art. 154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- Considerando a PORTARIA Nº 1.122/GR/IFAM, de 27 de julho de 2022, apensada ao PROCESSO nº 23443.012422/2022-38, que trata da reorganização de setores do IFAM campus Coari;
- A solicitação eletrônica nº 4113/2022-DEPAD/CCO, constante no documento nº 23443.015341/2022-90, de 31/08/2022.

**RESOLVE:**

I. **DESIGNAR** a partir de 01/09/2022, o servidor LUZIVALDO MENDONÇA DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Edificações, Matrícula SIAPE nº 2207927, para responder pela função de **Coordenador de Administração, Logística e Manutenção – CALM** do IFAM campus Coari, código **FG-02**;

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**ELDER MORIZ CORRÊA**

Diretor Geral Substituto do IFAM *campus Coari*

Port. Nº 1.235-GR/IFAM, de 17.08.2022

DOU Nº 157, de 18/08/2022 - Seção 2, pág. 21



**PORTARIA Nº 197-GDG/CCO/IFAM, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022**

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO,**

- O Art.154, Inciso XVII do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419 GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O teor do e-mail encaminhado pela COPEPI/CCO a Direção Geral do IFAM campus Coari em 06.08.2022.

**RESOLVE:**

I. **CONSTITUIR** a Comissão de Planejamento da SNCT do IFAM *campus* Coari 2022, conforme tabela abaixo.

<b>SERVIDORES</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Angélica Faleiros da Silva Maia	Presidente
Claudio Afonso Peres	Vice-presidente
Willison Eduardo Oliveira Campos	Membro
Bruna Aparecida Madureira de Souza	Membro
Marlon Breno Costa Santos da Graça	Membro
Jean Felipe Silva de Abreu	Membro
Hudinilson Kendy Lima Yamaguchi	Membro
José Renan de Souza Belém	Membro
Gleison Medins de Menezes	Membro
Francione Laranjeira Dantas	Membro
George Pereira Reis	Membro
Ezequiel de Souza	Membro
Gil Robson Ferreira de Lima	Membro
Elcivan dos Santos Silva	Membro
Pâmila Ferreira Monteiro	Membro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS COARI  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



II. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão para as anotações que se fizerem necessárias

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari

Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021

DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



**PORTARIA Nº. 198 – GDG/CCO/IFAM, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022**

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

**CONSIDERANDO,**

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- O Art. 152, § 1º da Lei 8.112/90;
- O Ofício nº 02/2022/CPAD, solicitando a liberação em tempo integral da servidora Dheime Cavalcante Avelar, vogal e representante do presidente das comissões de PAD nº 23443.016621/2018-39 (23443.18869/2020-59); PAD nº 23443.016656/2018-41 (23443.020811/2020-75); PAD nº 23443.016612/2018-48 (23443.020791/2020-32); PAD nº 23443.016611/2018-01 (23443.020802/2020-84); PAD nº 23443.017306/2018-29 (23443.020819/2020-31);
- O documento nº 23443.013559/2022-18, de 01.08.2022, que versa sobre solicitação de orientação sobre pagamento de substituição;
- O Despacho Nº. 139 - DCPAP/ DGP/ REITORIA-IFAM/ 2022, de 03.08.2022 e, o Despacho Favorável da DG/COARI, de 04/08/2022, cadastrados no documento supracitado;
- A portaria nº. 175 – GDG/CCO/IFAM, de 08 de agosto de 2022, que trata da liberação da servidora Dheime Cavalcante Avelar para atuar nas comissões de PAD;
- O teor do e-mail encaminhado pela Direção Geral em 08/09/2022;

**RESOLVE:**

- I. **PRORROGAR**, por mais 30 (trinta) dias a liberação da servidora DHEIME CAVALCANTE AVELAR, Matrícula Siape nº 2296995, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para dedicação em tempo integral aos trabalhos das comissões de PAD, ao qual é vogal e representante do presidente das comissões, ficando assim dispensada do registro de ponto, até o dia 07/10/2022.
- II. Caso os trabalhos das comissões terminem antes desse prazo, a servidora deverá voltar para suas atribuições de forma imediata.
- III. À Coordenação de Gestão de Pessoas, ao Departamento de Administração e Planejamento para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari  
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021  
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11.



**PORTARIA Nº 199 – GDG/CCO/IFAM, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022**

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO;**

- O Art. 80 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O gozo de férias da servidora Cláudia de Souza Castro, no período de 08/09/2022 a 17/09/2022;
- O documento nº 23443.015508/2022-12, que versa sobre a convocação da servidora Claudia de Souza Castro;
- O teor do e-mail insitucional enviado pela Direção Geral;

**RESOLVE:**

I. **INTERROMPER**, a contar de 08/09/2022, em virtude da realização de visita técnica ao campus Tefé, por interesse da administração, o gozo de férias da servidora CLÁUDIA DE SOUZA CASTRO, Matrícula SIAPE nº2196364, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, **para continuidade das férias a partir de 26/09/2022.**

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari  
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021  
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



**PORTARIA Nº 200 – GDG/CCO/IFAM, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022**

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO;**

- O Art. 80 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- A solicitação de Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão em 17.08.2022;

**RESOLVE:**

I. **EXCLUIR** o servidor Marcos Cione Fernandes da Silva, Matrícula SIAPE Nº 3061825, na comissão de avaliação das atividades complementares dos cursos de nível médio, do IFAM campus Coari, designado por meio da portaria nº 057-GDG/CCO/IFAM, de 08 de março de 2022.

II. **DETERMINAR** que o servidor Kleverton dos Santos Cabral - Matrícula SIAPE Nº 2240143, responda **cumulativamente pelas atividades complementares do curso técnico em Agropecuária**, referente a comissão de avaliação das atividades complementares dos cursos de nível médio, do IFAM campus Coari, constituída por meio da portaria nº 057-GDG/CCO/IFAM, de 08 de março de 2022.

III. Ao Departamento de Ensino Pesquisa e Extensão para providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari  
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021  
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



**PORTARIA Nº 201 – GDG/CCO/IFAM, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022**

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO;**

- O Art. 80 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O gozo de férias da servidora Cláudia de Souza Castro, no período de 08/09/2022 a 17/09/2022;
- O documento nº 23443.015508/2022-12, que versa sobre a convocação da servidora Claudia de Souza Castro;
- O teor do e-mail insitucional enviado pela Direção Geral;
- A Portaria Nº199 - GDG/CCO/IFAM, de 08 de setembro de 2022.

**RESOLVE:**

- I. **REVOGAR** a PORTARIA Nº199 - GDG/CCO/IFAM, DE 08 SETEMBRO DE 2022;
- II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari  
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021  
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



**PORTARIA Nº. 202 – GDG/CCO/IFAM, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022**

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

**CONSIDERANDO,**

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- O Art. 152, § 1º da Lei 8.112/90;
- O Ofício nº 02/2022/CPAD, solicitando a liberação em tempo integral da servidora Dheime Cavalcante Avelar, vogal e representante do presidente das comissões de PAD nº 23443.016621/2018-39 (23443.18869/2020-59); PAD nº 23443.016656/2018-41 (23443.020811/2020-75); PAD nº 23443.016612/2018-48 (23443.020791/2020-32); PAD nº 23443.016611/2018-01 (23443.020802/2020-84); PAD nº 23443.017306/2018-29 (23443.020819/2020-31);
- O documento nº 23443.013559/2022-18, de 01.08.2022, que versa sobre solicitação de orientação sobre pagamento de substituição;
- O Despacho Nº. 139 - DCPAP/ DGP/ REITORIA-IFAM/ 2022, de 03.08.2022 e, o Despacho Favorável da DG/COARI, de 04/08/2022, cadastrados no documento supracitado;
- A portaria nº. 175 – GDG/CCO/IFAM, de 08 de agosto de 2022, que trata da liberação da servidora Dheime Cavalcante Avelar para atuar nas comissões de PAD;
- O teor do e-mail encaminhado pela Direção Geral em 08/09/2022,

**RESOLVE:**

- I. RETIFICAR A PORTARIA Nº 198 – GDG/CCO/IFAM, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022,** que versa sobre a liberação em tempo integral da servidora Dheime Cavalcante Avelar, vogal e representante do presidente das comissões de PAD nº 23443.016621/2018-39 (23443.18869/2020-59); PAD nº 23443.016656/2018-41 (23443.020811/2020-75); PAD nº 23443.016612/2018-48 (23443.020791/2020-32); PAD nº 23443.016611/2018-01 (23443.020802/2020-84); PAD nº 23443.017306/2018-29 (23443.020819/2020-31);
- II. Onde se lê: “**PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias a liberação da servidora DHEIME CAVALCANTE AVELAR”
- III. Leia-se: “**PRORROGAR** a partir de 09 de setembro, por mais 30 (trinta) dias, a liberação da servidora DHEIME CAVALCANTE AVELAR”



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS COARI  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari

Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021

DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11.



**PORTARIA Nº. 203 – GDG/CCO/IFAM, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022**

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

**CONSIDERANDO,**

- O Art.154, Inciso XVII do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419 GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O Teor do e-mail proveniente da Coordenação de Extensão em 12/09/2022;

**RESOLVE:**

I. **CONSTITUIR** a COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DA MOSTRA DE EXTENSÃO DE 2022 – IFAM *campus* Coari, conforme servidores abaixo relacionados:

<b>SERVIDOR(A)</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Gislane dos Santos Campos	Presidente
Cristiane Braz Pereira	Vice- Presidente
José Renan de Souza Belém	Membro
Bruna Aparecida Madureira de Souza	Membro
Gleison Medins de Menezes	Membro
Hedvan Fernandes Pinto	Membro
Hudinilson Kendy Lima Yamaguchi	Membro
Francione Laranjeira Dantas	Membro
Ezequiel de Souza	Membro
Gil Robson Ferreira de Lima	Membro
Obidiel Martins de Melo	Membro
Klerverton dos Santos Cabral	Membro
Mirian Lima do Nascimento Mendes	Membro
Marlon Breno Costa Santos da Graça	Membro
Jean Felipe Silva de Abreu	Membro
George Pereira Reis	Membro
Elcivan dos Santos Silva	Membro
Pâmila Ferreira Monteiro	Membro

II. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão para as anotações que se fizerem necessárias.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS COARI  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari

Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021

DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



**PORTARIA Nº. 204 – GDG/CCO/IFAM, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022**

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

**CONSIDERANDO,**

- O Art.154, Inciso XVII do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419 GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O Teor do e-mail proveniente da Coordenação de Extensão em 12/09/2022;

**RESOLVE:**

I. **CONSTITUIR** a COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DA FEIRA DO EMPREENDEDOR DE 2022 – IFAM *campus* Coari, conforme servidores abaixo relacionados:

<b>SERVIDOR(A)</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Lindemberg Arruda da Silva	Presidente
Giselane dos Santos Campos	Vice- Presidente
Bruna Aparecida Madureira de Souza	Membro
Cristiane Braz Pereira	Membro
Elcivan dos Santos Silva	Membro
Ezequiel de Souza	Membro
Francione Laranjeira Dantas	Membro
Antonio Suwa Mesquita Junior	Membro
Hedvan Fernandes Pinto	Membro
Gil Robson Ferreira de Lima	Membro
Hudinilson Kendy Lima Yamaguchi	Membro
José Renan de Souza Belém	Membro
Jean Felipe Silva de Abreu	Membro
Liliane de Oliveira Souza	Membro
Marcos Bernardo de Lima	Membro
Marlon Breno Costa Santos da Graça	Membro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS COARI  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



Mirian Lima do Nascimento Mendes	Membro
Pedro Issa Figueiredo	Membro
Pâmila Ferreira Monteiro	Membro
Robson Freitas da Silva	Membro

II. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari

Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021

DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



**PORTARIA Nº. 205 – GDG/CCO/IFAM, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

**CONSIDERANDO,**

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- O Art. 152, § 1º da Lei 8.112/90;
- O Processo disciplinar nº 23443.020811/2020-75;
- O documento nº 234433.015898/2022-21, de 14 de setembro de 2022;
- O Ofício nº 07/2022/CPAD/IFAM, de 09 de setembro de 2022;
- O Despacho Favorável da DG/COARI, de 14/09/2022, cadastrado no documento supracitado.

**RESOLVE:**

I. **AUTORIZAR**, a partir de 12/09/2022 a liberação da servidora FRANCIELE DE SOUZA CASTRO, Matrícula Siape nº 2115591, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, para dedicação em tempo integral aos trabalhos da comissão de processo disciplinar nº 23443.020811/2020-75, na qual a presente servidora é secretária da referida comissão, ficando assim dispensada do registro de ponto, até o dia 07/10/2022.

II. Caso as atividades da comissão termine antes desse prazo, a servidora deverá voltar para suas atribuições de forma imediata.

III. À Coordenação de Gestão de Pessoas, ao Departamento de Administração e Planejamento para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari  
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021  
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11.



**PORTARIA Nº 206 – GDG/CCO/IFAM, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** o Processo Nº. 23389.000715/2022-74 de 06.06.2022, de autoria do servidor JOSEPH MATOS DA SILVA;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 11 e 12, da Lei Federal nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419 GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

**CONSIDERANDO** o teor do Despacho Nº. 48384/2022- CIS/COARI, de 13.09.2022 e DESPACHO Nº 48419/2022 - DG-COARI, de 13.09.2022.

**RESOLVE:**

I. ALTERAR O INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, calculado sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, de que trata a Lei n.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005, nos termos seguintes:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	EFEITOS
JOSEPH MATOS DA SILVA	2115051	30%	52%	06/06/2022

II. À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, para as providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari

Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021

DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



**PORTARIA Nº 207 – GDG/CCO/IFAM, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 23389.001029/2022-11, de 09/09/2022, de autoria do servidor JAIZIN DA SILVA E SILVA;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 10 e 10-A, da Lei Federal nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419 GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

**CONSIDERANDO** o DESPACHO Nº 48268/2022 - CGP/CCO/IFAM, de 13.09.2022 e DESPACHO Nº 48549/2022, de 14 de setembro de 2022.

**RESOLVE:**

I. CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor JAIZIN DA SILVA E SILVA, Matrícula SIAPE: 1559661, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, código: 701200, Nível de Classificação: D, Nível de Capacitação: 4, Padrão de Vencimento: 10 (410), integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091/05 – passando-a de D(410) para D(411), referente ao período de 27.10.2020 a 26.04.2022. **O efeito financeiro dessa concessão vigora a partir de 27 de abril de 2022.**

II. À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari

Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021

DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



**PORTARIA Nº 208 – GDG/CCO/IFAM, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** o Processo Nº. 23389.001036/2022-12 de 12.09.2022, de autoria da servidora LUCILENE SALOMÃO DE OLIVEIRA;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 11 e 12, da Lei Federal nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

**CONSIDERANDO** o teor do Despacho Nº. 48607/2022- CIS/COARI, de 14.09.2022 e DESPACHO Nº 48691/2022 - DG-COARI, de 14.09.2022.

**RESOLVE:**

I. ALTERAR O INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, calculado sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, de que trata a Lei n.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005, nos termos seguintes:

SERVIDOR(A)	SIAPE	DE	PARA	EFEITOS
LUCILENE SALOMÃO DE OLIVEIRA	2114095	30%	52%	12/09/2022

II. À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, para as providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**  
Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari  
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021  
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



**PORTARIA Nº 209 – GDG/CCO/IFAM, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** o Processo Nº. 23389.000986/2022-20 de 24.08.2022, de autoria do servidor THIAGO SAYMON ALVES DE FREITAS;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 11 e 12, da Lei Federal nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

**CONSIDERANDO** o teor do Despacho Nº. 48423/2022- CGLN/REIT, de 13.09.2022 e DESPACHO Nº 48844/2022 - DG-COARI, de 15.09.2022.

**RESOLVE:**

I. **AUTORIZAR** o servidor THIAGO SAYMON ALVES DE FREITAS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1692076, devidamente matriculado no curso de Licenciatura em Computação, no 6º período, na UEA pólo Coari, a realizar o estágio obrigatório do curso, no horário das 7h30min às 11h30min, período este correspondente a carga horária necessária para realização de seu estágio obrigatório, conforme apresentado no processo nº 23389.000986/2022-20.

II. Em atenção ao despacho acima supracitado pela Coordenação Geral de Legislação e Normas, esta Direção Geral permitirá ao servidor a realização de compensação de horas, até o final do ano letivo de 2022;

III. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari

Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021

DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



**PORTARIA Nº. 210 - GDG/CCO/IFAM, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO,**

- O Processo Nº 23389.000923/2022-73, de 08/08/2022, de autoria do servidor
- CARLOS BRITO DA COSTA SILVA;
- O despacho Nº 45631/2022 - DEPE/COARI, 28 de agosto de 2022;
- O despacho Nº 48780/2022 - CIS/COARI, 14 de setembro de 2022;
- O despacho Nº 48854/2022 - DG/COARI, 15 de setembro de 2022;

**RESOLVE:**

I. **CONCEDER LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO** no período de 03.10.2022 a 31.12.2022 ao servidor **CARLOS BRITO DA COSTA SILVA**, Matrícula Siape: 2356083, ocupante do cargo efetivo de bibliotecário/documentalista, com carga-horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no *Campus* Coari. O interstício para capacitação representará o **total de 90 dias**, período este que alcança o prazo máximo estabelecido para gozo da respectiva licença.

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias, incluindo a vinculação eletrônica no SIPAC.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari

Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021

DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



**PORTARIA Nº. 211 – GDG/CCO/IFAM, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022**

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

**CONSIDERANDO,**

- O Art.154, Inciso XVI e XVII do Regimento Geral do IFAM;
- O disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para fiscalização da execução dos contratos que firmar;
- O Processo no 23443.018810/2022-31, que trata da contratação para Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação do IFAM campus Coari;
- O teor do e-mail encaminhado pela Direção Geral em 15.09.2022.

**RESOLVE:**

I. DESIGNAR a partir de 15/09/2022 o servidor **FRANCINALDO PACAIO GAMA**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, Matrícula SIAPE Nº 2350344, para acompanhar e fiscalizar como FISCAL ADMINISTRATIVO, a execução do Contrato Nº 05/2022 com a empresa ROSINEIDY SOUZA DINIZ-ME, CNPJ nº 09.608.116/0001-82, cujo objeto é a contratação para Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação do IFAM campus Coari, com disponibilização de serviços em regime de dedicação exclusiva ao *campus*, com efeitos a contar de 15/09/2022.

II. DESIGNAR a partir de 15/09/2022 o servidor **FRANCISCO JÂNIO CORTEZÃO BARROS**, Matrícula SIAPE Nº 1844152, ocupante do cargo de assistente em administração do IFAM *campus* Coari, para acompanhar e fiscalizar como FISCAL TÉCNICO, a execução do Contrato Nº 05/2022 com a empresa ROSINEIDY SOUZA DINIZ-ME, CNPJ nº 09.608.116/0001-82, cujo objeto é a contratação para Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação do IFAM campus Coari, com disponibilização de serviços em regime de dedicação exclusiva ao *campus*, com efeitos a contar de 15/09/2022.

III. Ao Departamento de Administração e Planejamento, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari  
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021  
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11.



**PORTARIA Nº 212 – GDG/CCO/IFAM, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022**

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 23389.001051/2022-61, de 13/09/2022, de autoria do servidor RONEISON BATISTA RAMOS;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 10 e 10-A, da Lei Federal nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

**CONSIDERANDO** o Despacho nº 49201-CIS/COARI, de 16/09/2022 e DESPACHO nº 49212/2022 - DG-COARI, de 16/09/2022.

**RESOLVE:**

I. **CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL** ao servidor RONEISON BATISTA RAMOS, Matrícula SIAPE: 2199257, ocupante do cargo efetivo de ADMINISTRADOR, código: 701001, Nível de Classificação: **E**, Nível de Capacitação: **IV**, Padrão de Vencimento: **05 (E405)**, integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091/05 – passando-o de E(405) para E(406), referente ao período de 02.03.2021 a 01.09.2022. **O efeito financeiro dessa concessão vigora a partir de 02 de setembro de 2022.**

II. À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari

Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021

DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



**PORTARIA Nº 213 – GDG/CCO/IFAM, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022**

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 23389.001049/2022-91, de 13/09/2022, de autoria do servidor HERNILSON DA SILVA LIMA;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 10 e 10-A, da Lei Federal nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

**CONSIDERANDO** o Despacho Nº 49196-CIS/COARI, de 16/09/2022 e DESPACHO Nº 49210/2022 - DG-COARI, de 16/09/2022.

**RESOLVE:**

I. **CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL** ao servidor HERNILSON DA SILVA LIMA, Matrícula SIAPE: 2334266, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, código: 701409, Nível de Classificação: **C**, Nível de Capacitação: **IV**, Padrão de Vencimento: **04 (C404)**, integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091/05 – passando-o de C(404) para C(405), referente ao período de 02.03.2021 a 01.09.2022. **O efeito financeiro dessa concessão vigora a partir de 02 de setembro de 2022.**

II. À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari

Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021

DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



**PORTARIA Nº. 214 - GDG/CCO/IFAM, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022**

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 23389.001045/2022-11, de 13.09.2022, de autoria da servidora PÂMILA FERREIRA MONTEIRO;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 10 e 10-A, da Lei Federal nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

**CONSIDERANDO** o teor do DESPACHO Nº 48858/ 2022 - CIS/COARI, de 15/09/2022 e DESPACHO Nº 49037/2021 – DG/COARI, de 15/09/2022.

**RESOLVE:**

**I. CONCEDER PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** a servidora **PÂMILA FERREIRA MONTEIRO**, Matrícula SIAPE: **2207533**, ocupante do cargo efetivo de: **NUTRICIONISTA**, código: **701055**, Nível de Classificação: **E**, Nível de Capacitação: **III**, Padrão de Vencimento: **05 (E305)**, integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, de que trata a Lei nº 11.091/2005 – passando-a de Nível de Capacitação **III**, para Nível de Capacitação **IV** – do mesmo Nível de Classificação e Padrão de Vencimentos, isto é, de E(305) para E(405), referente ao período de 06.03.2018 a 05.09.2019. **O efeito financeiro dessa concessão vigora a contar de 15 de setembro de 2022.**

**II. À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari  
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021  
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11.



**PORTARIA Nº 215 – GDG/CCO/IFAM, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** o Processo Nº. 23389.001034/2022-23 de 12.09.2022, de autoria do servidor MOYSÉS HASSAN DA SILVA SOBRINHO;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 11 e 12, da Lei Federal nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

**CONSIDERANDO** o teor do Despacho Nº. 49148/2022 CGP/COARI, de 16.09.2022.

**RESOLVE:**

I. ALTERAR O INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, calculado sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, de que trata a Lei n.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005, nos termos seguintes:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	EFEITOS
MOYSÉS HASSAN DA SILVA SOBRINHO	2861239	30%	52%	12/09/2022

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari

Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021

DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11.



**PORTARIA Nº. 216 – GDG/CCO/IFAM, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022**

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

**CONSIDERANDO,**

- O Art.154, Inciso XVII do Regimento Geral do IFAM;
- O a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O teor do E-mail encaminhado pela Direção de Ensino em 19.09.2022;

**RESOLVE:**

I. **DESIGNAR** os servidores e voluntários abaixo relacionados, para *ACOMPANHAR OS DISCENTES* no JIFAM 2022, que ocorrerá em Manaus no período de **22 a 26 de setembro** de 2022.

Nome	Função
Denison Nazareno de Sousa	Presidente
Mirian Lima do Nascimento Mendes	Membro
Jose Renan de Souza Belém	Membro
Érick Sena Ferreira	Membro técnico voluntário
Erlanilson de Oliveira Torres	Membro técnico voluntário

II. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**  
Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari  
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021  
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



**PORTARIA Nº. 217 – GDG/CCO/IFAM, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022**

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

**CONSIDERANDO,**

- O Art.154, Inciso XVII do Regimento Geral do IFAM;
- O a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O teor do E-mail encaminhado pela Direção de Ensino em 18.09.2022;

**RESOLVE:**

I. **CONSTITUIR** a COMISSÃO LOCAL DE REESTRUTURAÇÃO DA MATRIZ DOS CURSOS TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO, IFAM campus Coari, ano 2022.

<b>Nome</b>	<b>Função</b>
Marcos Bernardo de Lima	Presidente
Pedro Issa Figueiredo	Membro
Mauricio Roberto da Silva	Membro
Genival Nunes de Souza	Membro
Jackson Mitozo Alho	Membro
Lindemberg Arruda da Silva	Membro
Liliane de Oliveira Souza	Membro
Sérgio de Oliveira Santos	Membro

II. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari  
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021  
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág.11.



**PORTARIA Nº. 218 – GDG/CCO/IFAM, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022**

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

**CONSIDERANDO,**

- O Art.154, Inciso XVII do Regimento Geral do IFAM;
- O a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O teor do E-mail encaminhado pela Direção de Ensino em 18.09.2022;

**RESOLVE:**

I. RETIFICAR a PORTARIA Nº. 217 – GDG/CCO/IFAM, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022;

**ONDE SE LÊ:**

I. **CONSTITUIR** a COMISSÃO LOCAL DE REESTRUTURAÇÃO DA MATRIZ DOS CURSOS TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO, IFAM campus Coari, ano 2022.

Nome	Função
Marcos Bernardo de Lima	Presidente
Pedro Issa Figueiredo	Membro
Mauricio Roberto da Silva	Membro
Genival Nunes de Souza	Membro
Jackson Mitoso Alho	Membro
Lindemberg Arruda da Silva	Membro
Liliane de Oliveira Souza	Membro
Sérgio de Oliveira Santos	Membro

II. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão para as anotações que se fizerem necessárias.



**LEIA-SE:**

I. **CONSTITUIR** a COMISSÃO LOCAL DE REESTRUTURAÇÃO DA MATRIZ DOS CURSOS TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO, IFAM campus Coari, ano 2022.

<b>Nome</b>	<b>Função</b>
Marcos Bernardo de Lima	Presidente
Pedro Issa Figueiredo	Membro
Mauricio Roberto da Silva	Membro
Genival Nunes de Souza	Membro
Jackson Mitozo Alho	Membro
Lindemberg Arruda da Silva	Membro
Liliane de Oliveira Souza	Membro
Sérgio de Oliveira Santos	Membro
Hudinilson kendy de Lima Yamaguchi	Membro

II. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari

Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021

DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



**PORTARIA Nº. 219 - GDG/CCO/IFAM, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO,**

- O Art.154, Inciso XVII do Regimento Geral do IFAM;
- O a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O Processo Nº 23389.001006/2022-14, de 29/08/2022, de autoria da servidora FRANCIONE LARANJEIRA DANTAS;
- O despacho Nº 49927/2022 - CGP/COARI, 20 de setembro de 2022;

**RESOLVE:**

I. **CONCEDER LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO** no período de 03.10.2022 a 01.11.2022 a servidora **FRANCIONE LARANJEIRA DANTAS**, Matrícula Siape: 2299954, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, com carga-horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no *Campus* Coari, restando assim 60 dias para solicitar em período posterior.

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias, incluindo a vinculação eletrônica no SIPAC.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari

Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021

DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



**PORTARIA Nº. 220 – GDG/CCO/IFAM, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022**

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

**CONSIDERANDO,**

- O disposto no Art. 154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419 GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

**RESOLVE:**

I. **DISPENSAR** a partir 21.09.2022, servidora **MARIA DA PAZ FÉLIX DE SOUZA**, Matrícula SIAPE Nº 2192784, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, de responder pela OUVIDORIA do IFAM *Campus Coari*.

II. À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari

Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021

DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



**PORTARIA Nº. 221 – GDG/CCO/IFAM, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022**

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

**CONSIDERANDO,**

- O disposto no Art. 154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419 GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

**RESOLVE:**

I. **DELEGAR COMPETÊNCIA** a partir de 21.09.2022, ao servidor ELDER MORIZ CORRÊA, Matrícula SIAPE Nº 1996467, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais, para responder pela OUVIDORIA do IFAM *Campus Coari*, ***sem função gratificada***.

II. À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari  
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021  
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



**PORTARIA Nº. 222 – GDG/CCO/IFAM, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022**

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

**CONSIDERANDO,**

- O Art. 154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419 GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019.

**RESOLVE:**

I. **DELEGAR COMPETÊNCIA** a partir de 21.09.2022, ao servidor MAURÍCIO ROBERTO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de pedagogo – Matrícula SIAPE nº 1562167, para responder pelo **Núcleo de Apoio ao Educando - NAE**, do IFAM *campus* Coari, ***sem função gratificada***.

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari

Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021

DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



**PORTARIA Nº 223 – GDG/CCO/IFAM, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO,**

- O disposto no Art. 154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419 GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

**RESOLVE:**

I. **INCLUIR** o servidor ELDER MORIZ CORRÊA, matrícula SIAPE Nº 1996467, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais, como **presidente** da Comissão de Trabalho do Núcleo de Comunicação Social e Eventos do IFAM campus Coari, constituída por meio da Portaria nº 107 – GDG/CCO/IFAM, de 19 de junho de 2020.

II. **EXCLUIR** os servidores Emerson da Silva Afaia, Harrison Correa Lopes, Maria da Paz Félix de Souza e Pamila Ferreira Monteiro, da Comissão de Trabalho do Núcleo de Comunicação Social e Eventos do IFAM campus Coari, designados por meio da Portaria nº 107 - GDG/CCO/IFAM, de 19 de junho de 2020.

III. À Coordenação de Gestão de Pessoas para providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari  
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021  
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11.



**PORTARIA Nº. 224 - GDG/CCO/IFAM, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO,**

- O Art.154, Inciso XVII do Regimento Geral do IFAM;
- O a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O Processo Nº 23389.001063/2022-95, de 14/09/2022, de autoria do servidor JOSEPH MATOS DA SILVA;
- O despacho Nº 50238/2022 - CGP/COARI, 22 de setembro de 2022;

**RESOLVE:**

I. **CONCEDER LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO** no período de 03.10.2022 a 31.12.2022 ao servidor **JOSEPH MATOS DA SILVA**, Matrícula Siape: 2115051, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Segurança do Trabalho, com carga-horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no *Campus* Coari. O interstício para capacitação representará o **total de 90 dias**, período este que alcança o prazo máximo estabelecido para gozo da respectiva licença.

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias, incluindo a vinculação eletrônica no SIPAC.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari  
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021  
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



**PORTARIA Nº. 225 – GDG/CCO/IFAM, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

**CONSIDERANDO,**

- O Art.154, Inciso XVI e XVII do Regimento Geral do IFAM;
- O disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para fiscalização da execução dos contratos que firmar;
- O Processo no 23389.000884/2022-12, que trata da contratação de serviços da empresa brasileira de correios e telégrafos;
- O teor do Despacho Nº 50306/2022 - NGC/CCO, datado de 22 de setembro de 2022;
- O teor do DESPACHO Nº 50387/ 2022 - DG-COARI, de 22 de setembro de 2022.

**RESOLVE:**

I. DESIGNAR a partir de 22/09/2022 a servidora **LUCILENE SALOMÃO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2114095, para acompanhar e fiscalizar como FISCAL ADMINISTRATIVO, a execução do Contrato Nº 04/2022 com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/0003-75, cujo objeto é a contratação de produtos e serviços prestados pelos correios, com efeitos a contar de 22/09/2022.

II. DESIGNAR a partir de 22/09/2022 o servidor **CLIDSON MONTEIRO DA COSTA**, Matrícula SIAPE Nº 1844152, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Aluno do IFAM *campus* Coari, para acompanhar e fiscalizar como FISCAL TÉCNICO, a execução do Contrato Nº 04/2022 com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/0003-75, cujo objeto é a contratação de produtos e serviços prestados pelos correios, com efeitos a contar de 22/09/2022.

III. Ao Departamento de Administração e Planejamento, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari  
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021  
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



**PORTARIA Nº. 226 – GDG/CCO/IFAM, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022**

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

**CONSIDERANDO,**

- O Art.154, Inciso XVII do Regimento Geral do IFAM;
- O a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O processo nº 23389.001104/2022-4, que trata da Execução Orçamentária e Financeira do PNAE 2022
- O Despacho nº 50856/2022 – DEPAD/CCO, de 26 de setembro de 2022.

**RESOLVE:**

**I. CONSTITUIR** a COMISSÃO DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO, IFAM *campus* Coari - 2022, conforme servidores abaixo relacionados.

Siape	Servidores	Função
2207533	Pâmila Ferreira Monteiro	Presidente
2112341	Elder Moriz Corrêa - SIAPE	Membro
2193930	Gleison Medins de Menezes	Membro
2199257	Roneison Batista Ramos	Membro

**II.** Ao Departamento de Administração e Planejamento, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari  
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021  
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11.



**PORTARIA Nº 227-GDG/CCO/IFAM, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022**

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

**CONSIDERANDO** O Art.154, Inciso XVI e XVII do Regimento Geral do IFAM;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 23389.000633/2021-49, de 09/11/2021, de autoria do servidor KLEVERTON DOS SANTOS CABRAL;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419 GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

**CONSIDERANDO** o despacho Nº 51143/2022 - CGP/CCO, de 27/09/2022, que consta a NOTA TÉCNICA Nº006-CGP/DG/IFAM campus Coari;

**CONSIDERANDO** o despacho Nº 51203/2022 - DG/COARI, de 27 de setembro de 2022;

**RESOLVE:**

I. RECONHECER a dívida de exercícios anteriores ao servidor KLEVERTON DOS SANTOS CABRAL, Matrícula SIAPE Nº. 2240143, cargo efetivo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no campus Coari, no valor de **R\$ 8.645,70 (Oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos)**, conforme consta no processo supracitado.

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari

Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021

DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



**PORTARIA Nº 228-GDG/CCO/IFAM, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022**

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

**CONSIDERANDO,**

- O Art.154, Inciso XVII do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O teor do Processo Nº. 23389.001046/2022-58, que versa sobre Processo Para Execução De Projeto Integrador;
- O Despacho Nº 50814/2022-DEPE/CCO, de 23 de setembro de 2022.

**RESOLVE:**

I. **HOMOLOGAR** o Projeto Integrador: A interdisciplinaridade como ferramenta de aprendizagem significativa, IFAM campus Coari, prazo previsto de execução: de 28.09.2022 à 31.12.2022, com a participação dos servidores abaixo relacionados:

<b>Equipe Executora do Projeto</b>	<b>Função</b>
Hudinilson Kendy de Lima Yamaguchi	Coordenador
Angelica Faleiros da Silva Maia	Membro
Willison Eduardo Oliveira Campos	Membro
Cristiane Braz Pereira	Membro

II. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão para junto com os setores competentes, acompanhar os trabalhos a serem realizados, e realizar as anotações que forem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari

Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021

DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11.



**PORTARIA Nº. 229 – GDG/CCO/IFAM, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022**

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

**CONSIDERANDO,**

- O disposto no Art. 154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419 GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O Memorando Circular Nº 119/2021-DGP/REITORIA, de 29 de março de 2021, que versa sobre Pagamento de Substituição – Novo Fluxo;
- A carta convocatória para participação nas eleições 2022 - Justiça eleitoral/TRE-AM ao servidor Clidson Monteiro da Costa;
- A segunda parcela de férias do servidor acima supracitado, programada para o mês de outubro de 2022;

**RESOLVE:**

I. **DELEGAR COMPETÊNCIA** ao servidor ELDER MORIZ CORRÊA, Matrícula SIAPE Nº 1996467, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais, para responder como **Chefe de Gabinete Substituto** do IFAM/*campus* Coari, no período de 29.09.2022 à 03/10/2022 e 05/10/2022 à 14/10/2022

II. À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari  
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021  
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



**PORTARIA Nº 230-GDG/CCO/IFAM, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022**

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

**CONSIDERANDO** O Art.154, Inciso XVI e XVII do Regimento Geral do IFAM;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 23389.000620/2022-51, de 12/05/2022, de autoria do servidor MARCOS BERNARDO DE LIMA;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

**CONSIDERANDO** o despacho Nº 51549/2022 - CGP/CCO, de 28/09/2022, que consta a NOTA TÉCNICA Nº007-CGP/DG/IFAM campus Coari;

**CONSIDERANDO** o despacho Nº 51669/2022 - DG/COARI, de 28 de setembro de 2022;

**RESOLVE:**

I. **RECONHECER** a dívida de exercícios anteriores ao servidor MARCOS BERNARDO DE LIMA, matrícula SIAPE nº 0393282, cargo efetivo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no campus Coari, no valor de **R\$ 78.318,74 (setenta e oito mil, trezentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos)**, conforme consta no processo supracitado.

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari  
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021  
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11.



**PORTARIA Nº. 231 – GDG/CCO/IFAM, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022**

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

**CONSIDERANDO,**

- O disposto no Art. 154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419 GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O Memorando Circular Nº 119/2021-DGP/REITORIA, de 29 de março de 2021, que versa sobre Pagamento de Substituição – Novo Fluxo;
- O e-mail da Direção Geral datado de 03 de outubro de 2022;
- A terceira parcela de férias do servidor Emerson da Silva Alfaia, programada para o mês de outubro de 2022;

**RESOLVE:**

I. **DELEGAR COMPETÊNCIA** ao servidor PEDRO CARVALHO DA COSTA, Matrícula SIAPE Nº 2199237, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, para responder como **Coordenador de Gestão de Pessoas Substituto** do IFAM/*campus* Coari, no período de 05.10.2022 à 14/10/2022

II. À coordenação de gestão de pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari  
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021  
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



**PORTARIA Nº 232 – GDG/CCO/IFAM, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022**

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 23389.001089/2022-33, de 20/09/2022, de autoria do servidor EMERSON DA SILVA ALFAIA;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 10 e 10-A, da Lei Federal nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

**CONSIDERANDO** o Despacho Nº 52078/2022-CIS/COARI, de 03/10/2022 e DESPACHO Nº 52114/2022 - DG-COARI, de 03/10/2022.

**RESOLVE:**

I. **CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL** ao servidor EMERSON DA SILVA ALFAIA, Matrícula SIAPE: 1691970, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, código: 701200, Nível de Classificação: **D**, Nível de Capacitação: **IV**, Padrão de Vencimento: **09 (D409)**, integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091/05 – passando-o de D(409) para D(410), referente ao período de 19.03.2021 a 18.09.2022. **O efeito financeiro dessa concessão vigora a partir de 19 de setembro de 2022.**

II. À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari

Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021

DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



**PORTARIA Nº 233-GDG/CCO/IFAM, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022**

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 23389.001095/2022-91, de 23/09/2022, de autoria do servidor CARLOS DA ROCHA SANTOS;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 10 e 10-A, da Lei Federal nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

**CONSIDERANDO** o Despacho Nº 52490/2022-CIS/COARI, de 05/10/2022 e DESPACHO Nº 52503/2022 - DG-COARI, de 05/10/2022.

**RESOLVE:**

I. **CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL** ao servidor CARLOS DA ROCHA SANTOS, Matrícula SIAPE: 1694371, ocupante do cargo efetivo de ODONTOLOGO, código: 701063, Nível de Classificação: **E**, Nível de Capacitação: **IV**, Padrão de Vencimento: **09 (E409)**, integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091/05 – passando-o de E(409) para E(410), referente ao período de 20.03.2021 a 19.09.2022. **O efeito financeiro dessa concessão vigora a partir de 20 de setembro de 2022.**

II. À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari  
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021  
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



**PORTARIA Nº 234-GDG/CCO/IFAM, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022**

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 23389.001075/2022-10, de 16/09/2022, de autoria do servidor THIAGO SAYMON ALVES DE FREITAS;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 10 e 10-A, da Lei Federal nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

**CONSIDERANDO** o Despacho Nº 52460/2022-CIS/COARI, de 05/10/2022 e DESPACHO Nº 52466/2022 - DG-COARI, de 05/10/2022.

**RESOLVE:**

I. **CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL** ao servidor THIAGO SAYMON ALVES DE FREITAS, Matrícula SIAPE: 1692078, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, código: 701200, Nível de Classificação: **D**, Nível de Capacitação: **IV**, Padrão de Vencimento: **09 (D409)**, integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091/05 – passando-o de D(409) para D(410), referente ao período de 16.03.2021 a 15.09.2022. **O efeito financeiro dessa concessão vigora a partir de 16 de setembro de 2022.**

II. À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari  
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021  
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11.



**PORTARIA Nº 235-GDG/CCO/IFAM, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO,**

- O Art.154, Inciso XVII do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O teor do e-mail institucional encaminhado pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão em 06/10/2022 para Direção Geral.

**RESOLVE:**

I. **CONSTITUIR** a COMISSÃO LOCAL PARA PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE E INTEGRADO – IFAM *campus* Coari, para ingresso no 1º Semestre de 2023, conforme servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR(A)	SIAPE	FUNÇÃO
Marcos Bernardo de Lima	0393282	Presidente
Maurício Roberto da Silva	1562167	Vice- Presidente
Clidson Monteiro da Costa	2288301	Secretário Geral
Claudio Afonso Peres	1772661	Secretário de Comunicação
Obidiel Martins de Melo	2270194	Suporte de TI
Cristiane Braz Pereira	3264067	Divulgação

II. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari  
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021  
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



**PORTARIA Nº. 236 – GDG/CCO/IFAM, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022**

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

**CONSIDERANDO,**

- O Artigo 154, Inciso XVII do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O processo nº 23389.000990/2022-98, que trata de aquisição de café e açúcar para atender as necessidades do IFAM campus Coari.
- O Despacho nº 53337/2022 – DEPAD/CCO, de 10 de outubro de 2022;
- O Despacho nº 53348/2022 – DG/CCO, de 10 de outubro de 2022.

**RESOLVE:**

I. **CONSTITUIR** a COMISSÃO DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O IFAM *campus* Coari - 2022, conforme servidores abaixo relacionados.

SERVIDORES	SIAPE	FUNÇÃO
Roneison Batista Ramos	2199257	Presidente
Francinaldo Pacaio Gama	2350344	Membro
Francisco Jânio Cortezão Barros	1844152	Membro
Luzivaldo Mendonça de Souza	2207927	Membro

II. Ao Departamento de Administração e Planejamento, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari  
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021  
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11.



**PORTARIA Nº. 237 – GDG/CCO/IFAM, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022**

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

**CONSIDERANDO,**

- O disposto no Artigo 154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419 GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- A Portaria nº 058/GDG/CCO/IFAM de 15 de abril de 2021;
- A Portaria Nº 1.122/GR/IFAM, de 27 de julho de 2022, apensada ao processo eletrônico nº 23443.012422/2022-38, que trata da reorganização de setores do IFAM campus Coari;
- A solicitação eletrônica nº 4113/2022-DEPAD/CCO, constante no documento nº 23443.015341/2022-90, de 31/08/2022;
- A Portaria nº 195/GDG/CCO/IFAM de 01 de setembro de 2022.

**RESOLVE:**

I. **DISPENSAR** a partir de 01.09.2022, o servidor **LUZIVALDO MENDONÇA DE SOUZA** – Técnico em Edificações, matrícula SIAPE nº 2207927 do cargo de **Coordenador Substituto** de Administração, Manutenção e Logística do IFAM/*campus* Coari, Código FG-02, conforme disposto na Portaria nº 058/GDG/CCO/IFAM de 15 de abril de 2021.

II. **AGRADECER** os relevantes serviços prestados pelo servidor no período em que esteve respondendo pela referida Coordenação.

III. À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari

Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021

DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



### **PORTARIAS DE 14 DE OUTUBRO DE 2022**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

#### **CONSIDERANDO,**

- O disposto no Art. 154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- O Artigo nº. 224, da Organização Didático-Acadêmica da RESOLUÇÃO Nº. 94 - CONSUP/IFAM desta Instituição Federal;
- As Atas Nº004/2022 e Nº005/2022 da Reunião da Comissão de Análise das Ocorrências Disciplinares do IFAM Campus Coari;
- A natureza GRAVE da ocorrência conforme Art. 245, inciso III da RESOLUÇÃO Nº. 94 - CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015, bem como os Artigos: 17 inciso XIX e 18 inciso III, da RESOLUÇÃO Nº 57-CONSUP/IFAM, 26 de dezembro de 2013;
- As sanções ou penalidades descritas no Art. 246, incisos III e IV da RESOLUÇÃO Nº. 94 - CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015.
- O teor do e-mail da comissão disciplinar do IFAM campus Coari.

#### **RESOLVE:**

**Nº 238. SUSPENDER**, pelo período de 03 (três) dias letivos, de 17/10 a 19/10/2022, de todas as atividades escolares com aplicação de medidas socioeducativas, o(a) discente **Lana Lour Mary Barros da Silva**, do curso Integrado em Manutenção e Suporte para Informática (IMSI-31), matrícula Nº 2020319921, conforme o artigo 245 da Organização Didática Acadêmica regido pela Resolução Nº 94 - CONSUP/IFAM, 23 de dezembro de 2015. Havendo novamente indisciplina o discente poderá ser suspenso por 05 (cinco) dias da instituição.

**Nº 239. SUSPENDER**, pelo período de 03 (três) dias letivos, de 17/10 a 19/10/2022, de todas as atividades escolares com aplicação de medidas socioeducativas, o(a) discente **Sandy Alves Ferreira**, do curso Integrado em Manutenção e Suporte para Informática (IMSI-31), matrícula Nº 2020321044, conforme o artigo 245 da Organização Didática Acadêmica regido pela Resolução Nº 94 - CONSUP/IFAM, 23 de dezembro de 2015. Havendo novamente indisciplina o discente poderá ser suspenso por 05 (cinco) dias da instituição.

**Nº 240. SUSPENDER**, pelo período de 03 (três) dias letivos, de 19/10 a 21/10/2022, de todas as atividades escolares com aplicação de medidas socioeducativas, o(a) discente **Leticia Dafne Souza do Nascimento**, do curso Integrado em Manutenção e Suporte para Informática (IMSI-21), matrícula Nº 2021325905, conforme artigo 245 da Organização Didática Acadêmica regido pela Resolução Nº 94 - CONSUP/IFAM, 23 de dezembro de 2015. Havendo novamente indisciplina o discente poderá ser suspenso por 05 (cinco) dias da instituição.

**Nº 241. SUSPENDER**, pelo período de 03 (três) dias letivos, de 19/10 a 21/10/2022, de todas as atividades escolares com aplicação de medidas socioeducativas, o(a) discente **Janis Joplin Costa de Souza**, do curso Integrado em Manutenção e Suporte para Informática (IMSI-21), matrícula Nº



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS COARI  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



2021326205, conforme artigo 245 da Organização Didática Acadêmica regido pela Resolução Nº 94 - CONSUP/IFAM, 23 de dezembro de 2015. Havendo novamente indisciplina o discente poderá ser suspenso por 05 (cinco) dias da instituição.

I. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFAM *campus* Coari para anotações de praxe e encaminhar ao Núcleo de Apoio Educando e Coordenações de Cursos pertinentes para dar ciência aos alunos, pais e/ou responsáveis.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**ELCIVAN DOS SANTOS SILVA**

Diretor Geral *pro tempore* do IFAM *campus* Coari  
Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021  
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



**PORTARIA Nº 242-GDG/CCO/IFAM, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO,**

- O Art.154, Inciso XVII do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O ofício circular Nº 78 / 2022 - PROEN/REITORIA que trata do Processo Seletivo de 2023.1.
- O teor do e-mail institucional encaminhado pelo Departamento de Ensino. Pesquisa e Extensão em 14/10/2022 para Direção Geral.

**RESOLVE:**

**I. CONSTITUIR** a COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO IFAM CAMPUS COARI, para realização do Processo Seletivo 2023/1º semestre, conforme servidores abaixo relacionados.

<b>SERVIDOR(A)</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Moyses Hassan da Silva Sobrinho	<b>Presidente</b>
Genival Nunes de Souza	Membro
Carlos da Rocha Santos	Membro
Lindemberg Arruda da Silva	Membro
Giselane dos Santos Campos	Membro
Simone Maciel Fernandes	Membro
Jose Jen's Banen Benchimol	Membro
Antônio Suwa Mesquita Junior	Membro
Dhonathan de Souza Lopes	Membro
Jaenilton Lima	Membro



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS COARI  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**



II. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**ELCIVAN DOS SANTOS SILVA**

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari

Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021

DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



**PORTARIA Nº 243-GDG/CCO/IFAM, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO,**

- O Art.154, Inciso XVII do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O ofício circular Nº 78 / 2022 - PROEN/REITORIA que trata do Processo Seletivo de 2023.1.
- O teor do e-mail institucional encaminhado pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão em 14/10/2022 para Direção Geral.

**RESOLVE:**

I. **CONSTITUIR** a COMISSÃO RECURSAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO IFAM CAMPUS COARI, para realização do Processo Seletivo 2023.1º semestre, conforme servidores abaixo relacionados.

SERVIDOR(A)	FUNÇÃO
Jaizin Silva e Silva	Presidente
Claudia de Souza Castro	Membro
Gil Robson Pereira de Lima	Membro

II. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão para as anotações que se fizeram necessárias

Atenciosamente,

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**ELCIVAN DOS SANTOS SILVA**

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari  
Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021  
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



**PORTARIA Nº 244-GDG/CCO/IFAM, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO,**

- O Art.154, Inciso XVII do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O processo nº 23389.000995/2022-11, que trata da aquisição de quadros de vidros;
- O despacho nº 54819/2022 - DEPAD/CCO, datado de 17 de outubro de 2022;

**RESOLVE:**

I. **CONSTITUIR** a COMISSÃO DE PLANEJAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE QUADROS DE VIDROS, com intuito de atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM campus Coari, conforme abaixo: relacionados.

SERVIDOR(A)	FUNÇÃO
Marlon Breno Costa Santos da Graça	Presidente
Jaizin da Silva e Silva	Membro
Jose Renan de Souza Belém	Membro

II. Ao Departamento de Administração e Planejamento, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**ELCIVAN DOS SANTOS SILVA**

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari  
Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021  
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



**PORTARIA Nº 245-GDG/CCO/IFAM, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO,**

- O Art.154, Inciso XVII do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O ofício circular nº 95/2022-PROEN/REITORIA que trata do dos Calendários Acadêmicos Sistêmicos - Ano Letivo 2023;
- O teor do e-mail encaminhado em 13.10.2022, pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão;

**RESOLVE:**

I. **CONSTITUIR** a COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO CALENDÁRIO ACADÊMICO, Ano Letivo 2023 - Ensino Técnico, Ensino de Graduação e Pós-Graduação do IFAM, conforme servidores abaixo relacionados.

<b>SERVIDOR(A)</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Marlon Breno Costa Santos da Graça	<b>Presidente</b>
Maurício Roberto da Silva	<b>Vice - Presidente</b>
Elder Moriz Correa	Membro
Denison Nazareno de Sousa	Membro

II. A comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias para finalização do calendário;

III. Ao Departamento de Administração e Planejamento, para as anotações que se fizerem necessárias

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**ELCIVAN DOS SANTOS SILVA**

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari  
Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021  
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



**PORTARIA Nº. 246- GDG/CCO/IFAM, DE 25 OUTUBRO DE 2022**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** o Processo Nº 23389.001128/2022-01 de autoria do servidor CLÁUDIO AFONSO PERES.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 18 do Ministério da Educação, de 10 de janeiro de 2013, que trata sobre os efeitos retroativos.

**CONSIDERANDO** o artigo 7º da Resolução nº20-CONSUP/IFAM de 09 de julho de 2012;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019.

**CONSIDERANDO** o DESPACHO Nº 55257/2022 – SCPDP/CCO, de 18/10/2022, cadastrado no processo supracitado.

**RESOLVE:**

**I. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO,** conforme quadro abaixo:

SIAPE	SERVIDOR(A)	INTERSTÍCIO	DE	PARA	EFEITOS
2772661	Cláudio Afonso Peres	26/03/2018 a 22/09/2022	D301	D302	18/10/2022

**II.** À coordenação de gestão de pessoas para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**ELCIVAN DOS SANTOS SILVA**

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari  
Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021  
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS COARI  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



**PORTARIA Nº 247 – GDG/CCO/IFAM, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO;**

- O Art. 80 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O gozo de férias da servidora Cláudia de Souza Castro, no período de 08/09/2022 a 17/09/2022;
- O teor do e-mail institucional enviado pela Coordenação de Extensão-COEX/CCO, em 27.10.2022 ;
- O teor do e-mail institucional enviado pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão – DEPE/CCO em 27.10.2022

**RESOLVE:**

**I. INTERROMPER**, a partir de 04/11/2022, em virtude de demandas administrativas essenciais em setor de trabalho, o gozo de férias do servidor GLEISON MEDINS DE MENEZES, Matrícula SIAPE nº 2193930, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, **para continuidade das férias a partir de 02/01/2023.**

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari  
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021  
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



**PORTARIA Nº. 248- GDG/CCO/IFAM, DE 31 OUTUBRO DE 2022**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** o Processo Nº 23389.001183/2022-92 de autoria do servidor JOSUÉ CORDOVIL MEDEIROS.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 18 do Ministério da Educação, de 10 de janeiro de 2013, que trata sobre os efeitos retroativos.

**CONSIDERANDO** o artigo 7º da Resolução nº20-CONSUP/IFAM de 09 de julho de 2012;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

**CONSIDERANDO** o DESPACHO Nº 57056/2022 – CPPD/CCO, de 31/10/2022, cadastrado no processo supracitado.

**RESOLVE:**

**I. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO**, conforme quadro abaixo:

SIAPE	SERVIDOR(A)	INTERSTÍCIO	DE	PARA	EFEITOS
2353352	Josue Cordovil Medeiros	30/08/2020 a 29/08/2022	D301	D302	21/10/2022

**II.** À coordenação de gestão de pessoas para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se

**ELCIVAN DOS SANTOS SILVA**

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari  
Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021  
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS COARI  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**



**ORDENS DE SERVIÇO**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS COARI  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 061 – GDG/CCO/IFAM, DE 16 DE AGOSTO DE 2022**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021.

**CONSIDERANDO:**

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- As férias regimentais da servidora Lucilene Salomão de Oliveira, responsável titular do setor do Protocolo, no período de 17/08/2022 a 26/08/2022.

**RESOLVE:**

I. **ATRIBUIR COMPETÊNCIA** ao servidor **FRANCISCO JÂNIO CORTEZÃO BARROS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº 1844152, para atuar cumulativamente como responsável substituto do Protocolo do IFAM *campus Coari*, no período de 17/08/2022 a 26/08/2022.

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**

Diretor Geral *Pro tempore* do IFAM *campus Coari*

Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021

DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



## ORDENS DE SERVIÇO DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.235-GR/IFAM, de 17 de agosto de 2021;

### CONSIDERANDO:

- O Art. 154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- Considerando a PORTARIA Nº 1.122/GR/IFAM, de 27 de julho de 2022,

apensada ao PROCESSO nº 23443.012422/2022-38, que trata da reorganização de setores do IFAM campus Coari;

- A solicitação eletrônica nº 4113/2022-DEPAD/CCO, constante no documento nº 23443.015341/2022-90, de 31/08/2022.

### RESOLVE:

**Nº. 062 I. DISPENSAR** a partir de 01/09/2022, o servidor FRANCINALDO PACAIO GAMA, ocupante do cargo de Técnico em contabilidade, Matrícula SIAPE nº 2350344, da Atribuição de responsável titular da Gestão de Contratos do IFAM *campus* Coari;

II. AGRADECER os relevantes serviços prestados pelo servidor no período em que esteve atuando no referido setor.

**Nº. 063 I. DISPENSAR** a partir de 01/09/2022, a servidora AUDINETE DA SILVA PEREIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1895766, da Atribuição de responsável titular de do Setor de Empenho do IFAM *campus* Coari;

II. AGRADECER os relevantes serviços prestados pela servidora no período em que esteve atuando no referido setor.

**Nº. 064 I. ATRIBUIR COMPETÊNCIA** a partir de 01/09/2022, ao servidor FRANCINALDO PACAIO GAMA, ocupante do cargo de Técnico em contabilidade, Matrícula SIAPE nº 2350344, para atuar como responsável titular do Núcleo de Gestão de Contratos-NGC do IFAM *campus* Coari;

**Nº. 065 I. ATRIBUIR COMPETÊNCIA** a partir de 01/09/2022, à servidora AUDINETE DA SILVA PEREIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1895766, para atuar como responsável titular do Núcleo de Execução Orçamentária- NEO do IFAM *campus* Coari;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS COARI  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**ELDER MORIZ CORRÊA**

Diretor Geral Substituto do IFAM *campus* Coari

Port. Nº 1.235-GR/IFAM, de 17.08.2022

DOU Nº 157, de 18/08/2022 - Seção 2, pág. 21



**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 066 – GDG/CCO/IFAM, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022**

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

**CONSIDERANDO:**

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O processo 23443.018810/2022-31 que versa sobre a contratação de empresa para prestação de Serviços de Limpeza e Conservação do IFAM campus Coari;
- O teor do e-mail encaminhado pelo Departamento de Administração e Planejamento em 15.09.2022.

**RESOLVE:**

**I. AUTORIZAR** a partir de 15.09.2022, o início das atividades da empresa ROSINEIDY SOUZA DINIZ - ME, CNPJ 09.608.116/0001-82, decorrente do processo licitatório, contrato nº 05/2022, cujo objeto é a contratação para Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação do IFAM campus Coari, de modo que a empresa possa executar os serviços de acordo com as condições estabelecidas nos Termos de Contrato nº 05/2022.

**II.** Ao Departamento de Administração e Planejamento, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari  
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021  
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 067 – GDG/CCO/IFAM, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

**CONSIDERANDO:**

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419 GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O teor do e-mail encaminhado pela Direção Geral em 20.09.2022;

**RESOLVE:**

I. LOTAR a partir de 20/09/2022, os servidores abaixo relacionados para compor o **Núcleo de Apoio ao Educando** - NAE, IFAM campus Coari.

SIAPE	SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO
2196364	Cláudia de Souza Castro	Assistente Social	Núcleo de Apoio ao Educando
1694731	Carlos da Rocha Santos	Odontólogo	Núcleo de Apoio ao Educando
1562994	José Jen's Banen benchimol	Técnico de Enfermagem	Núcleo de Apoio ao Educando
2207533	Pamila Ferreira Monteiro	Nutricionista	Núcleo de Apoio ao Educando
1731448	Ricardo dos Santos Faria	Médico	Núcleo de Apoio ao Educando

II. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão/Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias;

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari

Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021

DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 068 – GDG/CCO/IFAM, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

**CONSIDERANDO,**

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O teor do e-mail encaminhado pela Direção Geral em 21.09.2022.

**RESOLVE:**

I. **ATRIBUIR COMPETÊNCIA** ao servidor FRANCISCO JÂNIO CORTEZÃO BARROS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº 1844152, para atuar cumulativamente como responsável substituto do Protocolo do IFAM *campus Coari*, para os documentos protocolados no período de 21 a 23/09/2022, via e-mail: protocolo.cco@ifam.edu.br.

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari  
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021  
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 069 – GDG/CCO/IFAM, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

**CONSIDERANDO:**

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O processo 23389.000884/2022-12, que trata da contratação de serviços da empresa brasileira de correios e telégrafos;
- O teor do Despacho Nº 50306/2022 - NGC/CCO, datado de 22 de setembro de 2022; O teor do DESPACHO Nº 50387/ 2022 - DG-COARI, de 22 de setembro de 2022.

**RESOLVE:**

I. **AUTORIZAR** a partir de 09.09.2022, o início das atividades da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/0003-75, decorrente do processo licitatório, contrato nº 04/2022, cujo objetivo é a contratação de produtos e serviços prestados pelos correios para o IFAM *campus* Coari, de modo que a empresa possa executar os serviços de acordo com as condições estabelecidas nos termos do presente contrato.

II. Ao Departamento de Administração e Planejamento, para as anotações que se fizeram necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari

Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021

DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS COARI  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 070 – GDG/CCO/IFAM, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

**CONSIDERANDO,**

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

**RESOLVE:**

- I. ATRIBUIR COMPETÊNCIA ao servidor FRANCISCO JÂNIO CORTEZÃO BARROS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº 1844152, para atuar cumulativamente como responsável substituto do Protocolo do IFAM *campus* Coari, para os documentos protocolados no período de 25 a 27/10/2022, via e-mail: protocolo.cco@ifam.edu.br.
- II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**

Diretor Geral pro tempore do IFAM *campus* Coari

Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021

DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 071 – GDG/CCO/IFAM, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

**CONSIDERANDO,**

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- Ordem de serviço Nº. 053 - GDG/CCO/IFAM, de 06 de Maio de 2022;

**RESOLVE:**

- I. **ALTERAR** a Ordem de Serviço Nº. 053 - GDG/CCO/IFAM, de 06 de Maio de 2022, conforme estabelecido no item II do presente ato normativo;
- II. **AUTORIZAR** em caráter excepcional o colaborador FERNANDO NILO DE OLIVEIRA portador da CNH Nº 05981166478, representante da empresa ROSINEIDY SOUZA DINIZ-ME, empresa esta prestadora de serviços ao IFAM campus Coari, a utilizar qualquer dos veículos institucionais no exercício de suas atividades laborais, com validade até 31/12/2022,
- III. Ao Departamento de Administração e Planejamento, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**ELCIVAN DOS SANTOS SILVA**

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari  
Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021  
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS COARI  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



CNH DO PRESENTE COLABORADOR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

AM

NOME  
**FERNANDO NILO DE OLIVEIRA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
**22844910 SSP AM**

CPF  
**975.080.392-20**

DATA NASCIMENTO  
**21/07/1989**

FILIAÇÃO  
**MARIA RIZELDA DE OLIVEIRA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
**AD**

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
**05981166478 27/03/2023 17/01/2014**

OBSERVAÇÕES  
EAR

*Fernando Nilo de Oliveira*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
**COARI, AM 11/10/2018**

DIRETOR PRESIDENTE  
ASSINATURA DO EMISSOR

52055460048  
AM027220516

AMAZONAS  
DENATRAN COARI

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1680734550

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1680734550



**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 072-GDG/CCO/IFAM DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

**CONSIDERANDO:**

- O Inciso XVI, do Art. 154, do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- A Portaria nº 9.763, de 09/11/2022 do Ministério da Economia, que estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.;

**RESOLVE:**

I. **ESTABELECER** as atividades acadêmicas e administrativas do IFAM *campus* Coari durante a realização da copa do mundo, **primeira fase** conforme tabela abaixo. **Tabela de jogos – Copa do Mundo FIFA/2022**

1. No jogo entre Brasil x Sérvia no dia <b>24.11.2022</b> , o horário de expediente no <i>campus</i> será até as <b><u>13h:00min</u></b> ;
2. No jogo entre Brasil x Suíça no dia <b>28.11.2022</b> , o horário de expediente no <i>campus</i> será até as <b><u>11h:00min</u></b> ;
3. No jogo entre Brasil x Camarões no dia <b>02.12.2022</b> o horário de expediente no <i>campus</i> será até as <b><u>13h:00min</u></b> ;

II. Conforme estabelecido na portaria ME nº 9.763/2022, Art. 3º, as horas não trabalhadas serão objeto de compensação no período de 1º de dezembro de 2022 até dia 31 de maio de 2023;

III. À coordenação de gestão de pessoas, para anotações e providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**ELCIVAN DOS SANTOS SILVA**  
Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari  
Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021  
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 073 – GDG/CCO/IFAM, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022**

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 446-GR/IFAM, de 18 de março de 2022,

**CONSIDERANDO:**

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O contrato nº 06/2022, que trata da reforma e ampliação do refeitório IFAM *campus* Coari;

**RESOLVE:**

**I. AUTORIZAR** o início das atividades da empresa MDCA CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO, CNPJ 26.885.173/0001-28, decorrente do processo licitatório, contrato nº 06/2022, a partir de 30.11.2022. O intuito da contratação é a **conclusão da reforma e ampliação do refeitório IFAM *campus* Coari**, de modo que a empresa possa executar os serviços de acordo com as condições estabelecidas no Termos do Contrato acima supracitado.

**II.** Ao Departamento de Administração e Planejamento, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari  
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021  
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 074 – GDG/CCO/IFAM, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

**CONSIDERANDO:**

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419 GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- A solicitação através de e-mail institucional pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão em 07/12/2022;

**RESOLVE:**

I. LOTAR a partir de 07/12/2022, o(a) servidor(a) ocupante do cargo de Professor(a) de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *campus* Coari, conforme descrito abaixo.

SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO/EXERCÍCIO
George Pereira Reis	Professor EBTT - Geografia	Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari  
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021  
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 075 – GDG/CCO/IFAM, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

**CONSIDERANDO,**

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- As Férias da servidora Lucilene Salomão de Oliveira, de 12/12/2022 a 21/12/2022.

**RESOLVE:**

I. ATRIBUIR COMPETÊNCIA a servidora MARIA DA PAZ FÉLIX DE SOUZA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº 2192784, para atuar como responsável substituto do Protocolo do IFAM *campus* Coari, no período de **12/12/2022 a 21/12/2022**, considerando o período de férias da servidora acima supracitada.

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari  
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021  
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 076 – GDG/CCO/IFAM, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021.

**CONSIDERANDO:**

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O recesso escolar a ocorrer no período de 22/12/2022 a 31/01/2023, conforme calendário escolar aprovado para o ano letivo de 2023;
- O processo n. 23389.000062/2022-23 que trata da Execução Financeira de 2022;
- O recente corte orçamentário na ordem de 14,40%;
- Os gastos com as faturas de energia elétrica do *campus* Coari;
- O princípio da economicidade para o período de recesso escolar;

**RESOLVE:**

**I. DETERMINAR** no período de **26/12/2022 a 31/01/2023** - *período de recesso escolar*, o funcionamento em regime de 6h diárias no âmbito do *campus* Coari, com atendimento ao público externo impreterivelmente até as 13 horas;

**II.** Suspender no referente interstício, o atendimento ao público externo após o horário estabelecido no item I;

**III.** Manter a adoção de atividades de trabalho aos servidores: docentes sem direito a férias; técnicos administrativos em educação (todos os níveis), com intuito de cumprimento a carga horária complementar, devendo as demandas específicas serem determinadas ou encaminhadas pelas chefias imediatas;

**IV.** Estabelecer que não será permitida a permanência e/ou ingresso de servidores nas dependências do *campus* após as 13h, salvo aquelas caracterizadas como atividades essenciais ao *campus*.

**V. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão/Coordenação de Gestão de Pessoas/ Departamento de Administração e Planejamento** para ciência e providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari

Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021

DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 077 – GDG/CCO/IFAM, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021.

**CONSIDERANDO:**

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O Ofício Circular nº 12/2022-CAN-ISB/UFAM, de 21/12/2022

**RESOLVE:**

I. **AUTORIZAR** a utilização do Ginásio Poliesportivo do IFAM *campus* Coari, solicitado por meio do ofício acima descrito, para treinos dos times do curso de Nutrição da UFAM, conforme dados abaixo:

<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Período</b>
Aos sábados	A partir das 18h	De 14/01/2023 a 18/03/2023

II. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, Departamento de Administração e Planejamento para ciência e providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari

Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021

DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 078 – GDG/CCO/IFAM, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021.

**CONSIDERANDO:**

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O recesso escolar a ocorrer no período de 22/12/2022 a 31/01/2023, conforme calendário escolar aprovado para o ano letivo de 2023;
- A Ordem de Serviço nº 076-GDG/CCO/IFAM, de 16/12/2022;

**RESOLVE:**

I. **RETIFICAR** o inciso I da ORDEM DE SERVIÇO Nº. 076 – GDG/CCO/IFAM, de 16/12/2022, conforme abaixo:

**Onde se lê:**

“**DETERMINAR** no período de **26/12/2022 a 31/01/2023** - *período de recesso escolar*, o funcionamento em regime de 6h diárias no âmbito do *campus* Coari, com atendimento ao público externo impreterivelmente até as 13 horas;”**; Leia-se:**

“**DETERMINAR** no período de **26/12/2022 a 31/01/2023** - *período de recesso escolar*, o funcionamento em regime de 6h diárias no âmbito do *campus* Coari, com atendimento ao público externo impreterivelmente até as 14 horas;”.

II. **Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão/Coordenação de Gestão de Pessoas/ Departamento de Administração e Planejamento** para ciência e providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari  
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021  
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 079 – GDG/CCO/IFAM, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021.

**CONSIDERANDO:**

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419 GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

**RESOLVE:**

I. **DISPENSAR** a partir de 02/01/2023 a servidora LUCILENE SALOMÃO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2114095, da atribuição de responsável titular do Protocolo do IFAM *campus* Coari;

II. **AGRADECER** os relevantes serviços prestados pelo servidor no período em que esteve atuando no referido setor.

III. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para ciência e providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**

Diretor Geral pro tempore do IFAM *campus* Coari

Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021

DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11